

**ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024  
ANJO INOVADOR 2ª EDIÇÃO**

**Protocolo nº: 21.850.213-0**

**Cláusula Primeira.** Conforme nova deliberação da Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pela Resolução SEI nº 83/2024 e nº 109/2024, devidamente encaminhada através do Despacho constante no protocolo supra, e, nos termos do Edital de Chamamento Público – Anjo Inovador 2ª Edição, o qual estabelece, no Item 7, os prazos definidos para as etapas necessárias à correta instrução e verificação de conformidade do certame, e, diante da justificada necessidade de revisão destes prazos,

**DETERMINA-SE:**

**Cláusula Segunda. A REVISÃO e o REAJUSTAMENTO DOS PRAZOS** constantes no **item 7** do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, ficando modificada a alteração anterior, anexada às fls. 261 e 262/mov. 45 deste protocolado e publicada no DIOE – Edição nº 11.675 – 07/06/2024 – pg. 83 (fls. 265/ mov. 48), passando a vigorar conforme segue:

<b>Etapas Subsequentes</b>	<b>Datas</b>
Divulgação das propostas aprovadas	<b>22/10/2024</b>
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos das Propostas Aprovadas	<b>23/10/2024 a 04/11/2024</b>
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final dos Aprovados	<b>06/12/2024</b>

Início da Celebração dos Termos de  
Outorga de Subvenção Econômica

**09/12/2024**

**Cláusula Terceira.** Os proponentes interessados em recorrer de quaisquer das etapas acima referenciadas deverão observar estritamente os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, destacando-se o previsto no item 15 (DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS), subitem 15.2, a saber:

“15.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail do Edital e deverão obedecer aos prazos estabelecidos no Item 7. Eventuais questionamentos podem ser enviados ao endereço [anjoinovador2024@inova.pr.gov.br](mailto:anjoinovador2024@inova.pr.gov.br)”.

**Cláusula Quarta.** As demais cláusulas do Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.

Curitiba, 3 de outubro de 2024.

Publique-se.

Alex Canziani Silveira

**Secretário de Estado da Inovação, Modernização e  
Transformação Digital**



ePROTOCOLO



Documento: **03.10AlteracaoCronogramaAnjo2EdicaoPrazoAdmissibilidadeRecursalPreliminar.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 04/10/2024 09:48 Local: SEI/GS.

Inserido ao protocolo **21.850.213-0** por: **Roberto Simoni Neto** em: 03/10/2024 19:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2a3d2211118a96c15141d99b7741b614**.